

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 16.343.549-7, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação as falhas na execução dos serviços de recebimento, coleta, transporte e entrega domiciliária, de objetos e documentos não postais, conforme o Contrato nº 215/2018, pela empresa COMBO LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 19.834.604/0001-61, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

**Joao de Paula Carneiro Filho**  
**Diretor Administrativo e Financeiro do Detran/PR**